



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

000809

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/1993, apresenta-se justificativa para o acréscimo de quantitativo na razão de aproximadamente 18,46% (dezoito vírgula quarenta e seis por cento) do objeto, ao Contrato nº 34/2018, celebrado entre o Município de Areia Branca, denominado CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL JACARANDÁ EIRELI - EPP**, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2018, mediante as considerações a seguir:

Considerando que o objeto do contrato nº 34/2018 é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para a alimentação escolar, destinados aos alunos do Ensino Fundamental, AEE, Pré Escolar, Creche, Mais Educação e EJA, durante o exercício 2018;

Considerando que a contratada vem desempenhando fielmente o objeto contratual, mantendo, em suma, compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando, que o acréscimo supramencionado se faz imprescindível, haja vista às necessidades deste Município, para que se possa dar continuidade aos serviços prestados à comunidade;

Considerando que o valor contratual está em conformidade com os preços praticados no mercado;

Considerando, ainda, que na Cláusula Décima Terceira do Contrato em comento, prever-se a possibilidade de aditamento de seu objeto até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente acordado;

Considerando, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93 prevê, em seu art. 65, inciso I, b, a alteração contratual unilateral, para acréscimo do objeto, até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, faz-se necessário o acréscimo, visto que o quantitativo inicialmente contratado não fora suficiente para atender às demandas deste Município.

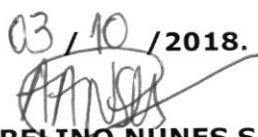
Desta forma, tem-se por justificada a solicitação, oportunidade na qual solicito **AUTORIZAÇÃO**.

Areia Branca/SE, 03 de outubro de 2018.


JOSINEIDE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Educação

Autorizo.

Em 03 / 10 / 2018.


ALAN ANDREINO NUNES SANTOS
Gestor do Município